



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 082/91

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA QUE MARGEIA O RIO VIÇOSA NO PERÍMETRO URBANO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Pedro Minetti, a Via Pública localizada à margem do Rio Viçosa no perímetro urbano de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal